

DECRETO Nº 146/2017, de 11 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre decreto de luto oficial e ponto facultativo nas repartições que especifica, pelo falecimento de servidor público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, conforme Lei Orgânica, art. 73, inciso IV e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã respeitável e honrada;


Considerando que a falecida deixa saudades no meio estudantil, visto tratar-se de professora querida pelos alunos e seus pares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial no Município de Castelândia, por três dias a partir de 11 de setembro de 2017 e pelo mesmo período decreta ponto facultativo somente nos órgãos públicos especificados: CMEI – Helena Maria Miguel, Escola Municipal José Mendes de Paula e PETI – Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo, pelo falecimento da professora CILANY LINO DOS SANTOS, ocorrido no último dia 10 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 de setembro de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO CARLOS**  
*Prefeito Municipal*

